



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL

INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da secretaria competente, para que sejam adotadas medidas de intervenção e apoio do Município de Casimiro de Abreu na conservação e manutenção da Rodovia Estadual RJ-142, nos trechos que atravessam ou impactam diretamente o território municipal, por meio de ações como roçada de margens, operações tapa-buraco e a organização de mutirões de limpeza e recuperação viária, em regime de cooperação com o Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Estadual RJ-142 é uma via de fundamental importância para o município de Casimiro de Abreu, pois conecta comunidades do interior, serve ao escoamento da produção agrícola local, integra rotas turísticas e é utilizada diariamente por moradores para acesso a serviços de saúde, educação e comércio.

Embora a responsabilidade pela manutenção da rodovia seja do Estado do Rio de Janeiro, por meio do DER-RJ (Departamento de Estradas de Rodagem), as precárias condições da via, afetam diretamente a população casimirenses, exigindo uma resposta rápida que muitas vezes o Estado não consegue prover com a agilidade necessária.

Nesse contexto, é plenamente justificável e legítimo que o Município atue de forma complementar e supletiva, valendo-se de sua estrutura operacional para executar serviços emergenciais de roçada nas margens, operações de tapa-buraco e mutirões de limpeza, em regime de cooperação institucional com o Governo do Estado, neste momento que a via apresenta condições de risco à segurança dos usuários.

Tal iniciativa não implica assunção de responsabilidade permanente sobre a via, mas tão somente uma ação solidária e preventiva, no exercício do poder-dever do Município de zelar pela segurança e bem-estar de seus habitantes. A atuação municipal pode, inclusive, ser formalizada por meio de convênio ou termo de cooperação técnica com o DER-RJ, garantindo respaldo jurídico e o compartilhamento de recursos.


DENISON SOARES RANGEL
Vereador

Casimiro de Abreu, 24 de Abril de 2026